



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



**DISPENSA Nº 33/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2026**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
**DO DIA 01 A 03 DE JUNHO DE 2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUTOMATIZAÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA DO GINÁSIO DE ESPORTES VEREADOR EDUARDO ATIQUE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO.** Requisição de serviço nº 020/2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2- JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de automatização do portão de entrada do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, mediante o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e mão de obra especializada para instalação.

Atualmente, o sistema de acionamento do portão encontra-se inoperante, em razão de falha no motor existente, o que compromete o adequado funcionamento do acesso ao ginásio. Tal situação acarreta dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, além de prejudicar a fluidez do tráfego interno, podendo ocasionar transtornos aos usuários e riscos à segurança.

A automatização do portão, com a devida substituição do motor e demais componentes necessários, permitirá maior eficiência no controle de acesso, agilidade na operação, segurança patrimonial e melhor organização do fluxo de veículos no interior das dependências do ginásio.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a correta execução dos serviços, observando-se os padrões técnicos, de qualidade e segurança exigidos, bem como a durabilidade dos equipamentos a serem instalados.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura do Ginásio de Esportes, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados, a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço esportivo.

**3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a automatização do portão de entrada do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e mão de obra especializada para instalação, em conformidade com as necessidades identificadas pela Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



Considerando o ciclo de vida do objeto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer e modernizar o sistema de acesso ao ginásio, tendo em vista que o equipamento atualmente instalado encontra-se inoperante, em razão de falha no motor, comprometendo seu funcionamento adequado.

A inexistência de um sistema automatizado em pleno funcionamento dificulta o controle de entrada e saída de veículos, prejudica a organização do fluxo interno e pode ocasionar riscos à segurança dos usuários e do patrimônio público.

A implantação de um novo sistema de automatização proporcionará maior eficiência operacional, segurança no controle de acesso, agilidade no tráfego de veículos, além de maior durabilidade e confiabilidade do equipamento instalado.

Para o alcance dos resultados esperados, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer e instalar equipamentos adequados, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo a qualidade e a plena funcionalidade do sistema.

Dessa forma, a presente contratação assegura a melhoria da infraestrutura do Ginásio de Esportes, garantindo melhores condições de uso, segurança aos frequentadores e eficiência na gestão do espaço público, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada por dispensa de licitação, visando atender à necessidade de automatização do portão de entrada do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e mão de obra especializada para instalação, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo, bem como comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação exigidos, garantindo que os serviços executados e os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e durabilidade.

A execução dos serviços deverá ocorrer em data, local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo a instalação ser realizada em perfeitas condições, com o pleno funcionamento do sistema automatizado, incluindo testes operacionais e entrega técnica do equipamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão dos serviços, mediante ateste por agente público designado, após a verificação do pleno funcionamento do sistema, e apresentação da nota fiscal e/ou fatura correspondente, por meio de depósito bancário na conta indicada pela empresa contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências para formalização do instrumento contratual, conforme estabelecido no processo de dispensa de licitação, assegurando a regularidade da contratação, a correta execução do objeto e a adequada fiscalização por parte da Administração Pública.

A contratada assumirá plena responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não sendo excludente dessa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Poder Público. Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades na execução ou nos equipamentos fornecidos deverão ser corrigidos imediatamente, sem ônus adicional à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

## **5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto contratado, consistente na automatização do portão de entrada do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, deverá ocorrer de forma eficiente, contínua e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os serviços deverão contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e mão de obra especializada necessários à completa instalação do sistema automatizado, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, normas de segurança e demais requisitos aplicáveis, garantindo o pleno funcionamento, durabilidade e confiabilidade do sistema.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas da execução, incluindo o fornecimento, transporte, instalação, configuração, testes operacionais e entrega técnica do sistema, assegurando que o portão automatizado opere de forma adequada, segura e eficiente.

A execução dos serviços deverá ocorrer no local, data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo ser observados rigorosamente os prazos estabelecidos. Ao final da instalação, deverão ser realizados testes para verificação do correto funcionamento do sistema, incluindo abertura, fechamento, dispositivos de segurança e controles de acionamento.

Caso sejam constatadas falhas, defeitos, inadequações técnicas ou funcionamento em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá proceder à correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente público especialmente designado, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos, bem como pela conformidade com as exigências contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual em caso de descumprimento.

## **6- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



Os itens que serão adquiridos, sob demanda da CONTRATANTE, conforme estimativa e limites constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	01	01	Contratação De Empresa Especializada Para Automatização Do Portão De Entrada Do Ginásio De Esportes Vereador Eduardo Atique, Com Fornecimento De Equipamentos, Materiais De Consumo E Mão De Obra Especializada Para Instalação, compreendendo materiais: Uso: Industrial – Portões Deslizantes Características Principais: Alimentação: 127V/220V (Bivolt) Potência: 3/4 HP Peso máximo suportado do portão: 900 kg Redução: 1:40 Velocidade de abertura/fechamento: 4 segundos (para portão de 3 metros, podendo variar conforme peso e estado do portão). Ciclos por hora: 60 Frequência de saída: 200 Hz (máx.) Rotação do motor: 5800 RPM (máx.) Fim de curso: Híbrido Engrenagem externa: Z17 em alumínio Coroa interna: Nylon com alma metálica Distância de abertura: até 80 metros. Itens Inclusos: 01 (um) Automatizador para portões deslizantes 10 (dez ) Controles remotos 433,92 MHz (já codificados).	R\$ 5.900,00

#### 7- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

#### 8- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

Os serviços de automatização do portão deverão ser executados no Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, localizado na Avenida Joaquim Carlos de Matos, nº 1141, Bairro Bela Vista.

A execução ocorrerá em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo a contratada observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo para conclusão dos serviços será contado a partir da emissão da ordem de serviço, devendo contemplar a instalação completa do sistema automatizado, incluindo testes operacionais e entrega técnica, garantindo o pleno funcionamento do portão em condições adequadas de uso e segurança.

#### 9- CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência será considerado:

- **Provisoriamente**, para fins de verificação da conformidade dos serviços executados e dos equipamentos instalados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



• **Definitivamente**, após a verificação do pleno funcionamento do sistema automatizado, incluindo testes operacionais, avaliação da qualidade dos serviços prestados e aprovação pelo setor competente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Secretaria poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados e/ou equipamentos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências técnicas definidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades, falhas na instalação, defeitos nos equipamentos ou funcionamento em desacordo com o contratado, a empresa vencedora deverá providenciar a correção ou substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando integralmente com todos os custos decorrentes.

Não será admitida a execução dos serviços sem a devida formalização contratual, incluindo Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O descumprimento do presente Termo poderá implicar na anulação do empenho, aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e convocação da próxima empresa classificada no certame.

Todas as despesas necessárias para correções, substituições ou ajustes nos serviços executados e nos equipamentos fornecidos correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

## **10-LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ITENS**

Os serviços de automatização do portão deverão ser executados no **Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, localizado na Avenida Joaquim Carlos de Mattos, nº 1141, Bairro Boa Vista**, conforme programação previamente definida pela Administração.

O horário para execução dos serviços será de **segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00**, podendo ser ajustado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante prévio alinhamento com a empresa contratada.

## **11-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo mediante autorização expressa da Contratante;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, transporte, fornecimento de equipamentos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



materiais e execução dos serviços, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à completa execução dos serviços de automatização do portão, garantindo a instalação adequada e o pleno funcionamento do sistema;

Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade e segurança aplicáveis;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização designada pela Contratante;

Executar os serviços no prazo estabelecido, comunicando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer fato impeditivo devidamente justificado e comprovado;

Assegurar que os serviços executados e os equipamentos instalados estejam em plena conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada;

Realizar testes operacionais ao final da instalação, garantindo o perfeito funcionamento do sistema automatizado, incluindo dispositivos de segurança e acionamento;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à correção, ajuste ou substituição de equipamentos ou serviços que não estejam de acordo com as especificações contratuais;

Comunicar à Contratante, de forma imediata, qualquer anormalidade ou intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços;

Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos relativos à execução do contrato, atendendo prontamente às demandas da Administração e formalizando, por escrito, quaisquer ocorrências relevantes;

Assumir total responsabilidade quanto à qualidade, segurança, conformidade e funcionamento dos serviços executados e equipamentos fornecidos;

Emitir notas fiscais em conformidade com os serviços efetivamente executados. Caso haja necessidade de ajuste, será concedido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para correção e emissão de nota fiscal retificadora.

## **12-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

A Contratante deverá:

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato;

Proporcionar todas as condições e facilidades necessárias à adequada e eficiente execução dos serviços, incluindo o acesso ao local de instalação e as informações necessárias;

Atestar a execução dos serviços e o funcionamento do sistema automatizado, rejeitando total ou parcialmente aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual, mediante notificação formal à empresa contratada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas pela contratada;

Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as devidas providências corretivas;

Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, podendo, sempre que necessário, solicitar correções, ajustes ou substituição de equipamentos, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto;

Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam respeitadas e mantidas as condições de habilitação da contratada e as especificações exigidas para a adequada execução dos serviços.

### **13-ENVIO DAS NOTAS FISCAIS**

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com a descrição correta dos itens fornecidos, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nelas deverão constar:

I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato

II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade

III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

IV – Secretaria de Aplicação

V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

### **14-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de escolha a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Forma de Contratação:

A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da natureza do objeto, do valor estimado e da necessidade de atendimento imediato da demanda relacionada à automatização do portão de entrada do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”, não sendo técnica nem economicamente vantajosa a realização de procedimento licitatório formal para esta contratação específica.

A Administração realizará pesquisa de preços, conforme exigido pela legislação vigente, a fim de comprovar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, assegurando a economicidade, a eficiência e a transparência do processo.

Dessa forma, a contratação direta permitirá maior celeridade na execução dos serviços, garantindo a substituição do sistema atualmente inoperante e a instalação do novo sistema automatizado em tempo hábil, assegurando o adequado funcionamento do acesso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



ao ginásio, com mais segurança, controle e eficiência para os usuários e para a Administração Pública.

### **15-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

A execução dos serviços será realizada de forma integral, diretamente no local indicado pela Administração, conforme estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O limite geográfico de atuação da contratada deverá observar os princípios da razoabilidade e economicidade, garantindo agilidade na mobilização da equipe técnica, eficiência na execução dos serviços e prevenção de atrasos que possam comprometer o funcionamento do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”.

O pagamento será efetuado por depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada, após a conclusão dos serviços, emissão da nota fiscal e o correspondente ateste de execução por agente público designado. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ateste e do recebimento fiscal do documento.

A empresa contratada deverá responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, independentemente da fiscalização exercida pelo agente público responsável pelo acompanhamento.

Caso os serviços executados ou os equipamentos instalados estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada será imediatamente notificada e deverá proceder à correção ou substituição de forma imediata, arcando com todos os custos e riscos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.

### **16-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

### **17-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

### **18-PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)**

O prazo da vigência será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente pelo mesmo período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



## **19-TELEFONE**

(16) 3251- 3422 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## **20-SANÇÃO**

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **GESTOR DE CONTRATOS**

Nome: Junor Felix Melquiades

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos

### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Veraísia Alves Batista

Auxiliar de Seção

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

JUNOR FELIX MELQUIADES

Cargo: Coordenador de Eventos

Esportivos e Recreativos

WAGNER ROGÉRIO OSTI

Secretário Municipal de

Esportes e Lazer

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: [comprasguariba@gmail.com](mailto:comprasguariba@gmail.com), [compras@guariba.sp.gov.br](mailto:compras@guariba.sp.gov.br) ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de

Av. Joaquim Carlos de Mattos, nº 1141 – Boa Vista – Fone: (16) 3251-3422 - CEP 14.842-260

E-mail: [esportes@guariba.sp.gov.br](mailto:esportes@guariba.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.